

SUMÁRIO

DECRETO Nº 04/2026, 09 DE MARÇO DE 2026.....	2
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2025/PMPE.....	2
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2025 PMPE.....	2
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2025/PMPE.....	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2025/PMPE.....	3

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://passagemfranca.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

DECRETO Nº 04/2026, 09 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 04/2026, 09 DE MARÇO DE 2026.

ANULA O DECRETO Nº 02/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026, QUE ESTABELECE REGRAS PARA CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS E INSTITUI O CARTÃO DE FOMENTO MUNICIPALISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que lhe impõe a obrigação de anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, conforme entendimento consolidado nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (STF);

CONSIDERANDO que a Administração Pública está submetida ao princípio da legalidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal, segundo o qual a atuação administrativa deve observar estritamente os limites estabelecidos em lei;

CONSIDERANDO que, após reavaliação jurídica do Decreto nº 02/2026, de 21 de janeiro de 2026, foram identificados vícios de legalidade em sua constituição, notadamente no que tange à violação do princípio da reserva legal;

CONSIDERANDO que a instituição de novas modalidades de consignação, a criação de um produto financeiro específico como o "Cartão de Fomento Municipalista" e a imposição de requisitos detalhados para o credenciamento de entidades consignatárias constituem matéria que excede o poder regulamentar do Chefe do Executivo, demandando a edição de lei em sentido estrito, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a fixação de um percentual de margem consignável (30%) para uso exclusivo de um único produto (o Cartão de Fomento Municipalista) pode configurar restrição à livre concorrência e violação ao princípio da isonomia, ao direcionar o mercado e limitar a liberdade de escolha do servidor público;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a segurança jurídica, a boa-fé administrativa e a proteção da confiança legítima dos servidores públicos e de terceiros eventualmente envolvidos em relações jurídicas decorrentes do ato ora anulado;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de garantir a segurança jurídica e a conformidade dos atos administrativos com o ordenamento jurídico vigente, prevenindo futuras contestações judiciais e protegendo tanto o erário quanto os direitos dos servidores;

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado, em todos os seus termos, o Decreto nº 02/2026, de 21 de janeiro de 2026, que estabelece as regras para consignações facultativas na folha de pagamento dos servidores públicos municipais e institui o Cartão de Fomento Municipalista.

Art. 2º Ficam suspensos todos os procedimentos administrativos destinados à celebração de novos contratos, adesões ou operações de consignação facultativa baseadas no Decreto nº 02/2026.

Art. 3º Os eventuais contratos ou adesões firmados por servidores públicos municipais com fundamento no ato ora anulado serão objeto de análise administrativa específica, a ser conduzida pela Secretaria Municipal de Administração, observados os princípios da segurança jurídica, da boa-fé e da proteção da confiança legítima.

Parágrafo único. A Administração Municipal poderá adotar as medidas administrativas necessárias para revisão, adequação ou eventual descontinuidade das operações realizadas com fundamento no decreto ora anulado, observadas as disposições legais aplicáveis e os direitos dos servidores.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração procederá à reavaliação dos procedimentos de consignação em folha de pagamento, a fim de adequá-los à legislação vigente antes da edição do ato anulado, até que nova regulamentação seja, se necessário, devidamente estabelecida por meio de lei.

Parágrafo único. Caso necessário, nova regulamentação da matéria

deverá ocorrer mediante lei específica aprovada pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, 09 de março de 2026.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 3507-f72d8c450e90208f5da9d753ed3737ced69b78b8

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2025/PMPF

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA (MA), ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PMPF/MA E A EMPRESA D. CARDOSO DA SILVA E CIA. LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASSAGEM FRANCA /MA. VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 69.489,49 (SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 301 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO - QUANTIDADE FICA ADITIVADO 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO- BASE LEGAL: ART. 124, INCISO I ALÍNEA "B" E ART. 125 DA LEI 14.133/21- SIGNATÁRIO: GEANE CARDOSO MENEZES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PASSAGEM FRANCA 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

TIAGO PONTES SALES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Identificador: 3507-9a27ad04471e0c148bbb7a3b6e1b256a3da97a1f

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2025 PMPF

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA (MA), ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PMPF/MA E A EMPRESA D. CARDOSO DA SILVA E CIA. LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASSAGEM FRANCA /MA - VALOR TOTAL R\$ 46.176,75 (QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 021800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 08 244 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 08 244 0003 2028 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDOP MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO- QUANTIDADE FICA ADITIVADO 25%

(VINTE E CINCO) POR CENTO- BASE LEGAL: ART. 124, INCISO I ALÍNEA "B" E ART. 125 DA LEI 14.133/21 SIGNATÁRIOS: MARTHA PORTO ASSUNÇÃO COUTO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

PASSAGEM FRANCA (MA), 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

TIAGO PONTES SALES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Identificador: 5320-9f93108a5035096a7a8515cbd2ad400230168a4e

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2025/PMPF

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA (MA), ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PMPF/MA E A EMPRESA D. CARDOSO DA SILVA E CIA. LTDA, CNPJ Nº 06.865.814/0001-75- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSUMO (EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA) DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASSAGEM FRANCA /M.- VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 69.489,49 (SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 020300 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 04 ADMINISTRAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 04 122 0003 2014 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO - QUANTIDADE FICA ADITIVADO 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO- BASE LEGAL: ART. 125 DA LEI 14.133/21- SIGNATÁRIO: SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PMPF/MA O SR. FRANCISCO MENEZES SOUZA JÚNIOR.

PASSAGEM FRANCA - MA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

TIAGO PONTES SALES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Identificador: 3507-c11e8a22dc811bd19ea60cf82990d655552e1040

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2025/PMPF

REF: PROCESSO Nº 114/2025 - PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MA, ATRAVÉS DA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO OUTRO LADO A EMPRESA FENIX EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ: Nº 43.810.344/0001-79, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA-MA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO EMERGENCIAL Nº 017/2025 DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA-MA, VALOR TOTAL R\$ 47.966,40 (QUARENTA E SETE MIL E NOVECENTOS SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 020900 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 08 244 0050 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0050 2038 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES COMUNITÁRIAS 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA PRAZO DE

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS MESES) A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA - BASE LEGAL: COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO VIII, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021- SIGNATÁRIOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SRA. MARTHA PORTO ASSUNÇÃO COUTO, PELA CONTRATANTE E A EMPRESA FENIX EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. FRANCISCO LA RAVARDIERE MATOS DA COSTA PELA CONTRATADA.

PASSAGEM FRANCA - MA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

TIAGO PONTES SALES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Identificador: 3507-6dad9defa0b57dda4bbb987f366ce984398b1535



FRANCISCO MENEZES SOUZA
Prefeito

www.passagemfranca.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

CN=MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA:10438570000111,
OU=Certificado P3 A1, OU=Presencial, OU=35622406000190, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, L=Passagem Franca, ST=IMA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-03-10 00:10:03

